ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: clsp.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

EDITAL Nº 009/2018 FADEX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO APOIO TÉCNICO AO PROJETO DE PESQUISA

A Coordenação do Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses", por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino Extensão e Inovação (Fadex), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Contratação de Apoio Técnico, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto a Coordenação do Projeto.

1 - DESCRIÇÃO DO CARGO E VAGAS:

1.1 - Técnico de laboratório (01 vaga):

Atribuições: Ter efetuado treinamento de pelo menos 01 (um) mês em preparação de meios de cultura NNN, de Schneider para *Leishmania*; Leitura de lâminas, registro em livro e em base de dados de amostras; coleta de sangue de carneiro para preparo de meios de cultura. Técnicas de biologia molecular. Encomendar antecipadamente os insumos necessários para seu trabalho. Elaborar relatórios mensais sobre o trabalho efetuado. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade e outras atividades afins.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 05/06/18 a 07/06/18, no horário das 09h00min às 11h30min e de 14h00min as 17h00min, na Coordenação de Seleção Pública de Fornecedores da Fadex, localizada no Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela (ao lado do Banco do Brasil), telefone: (86) 3237-1379.

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar 1 kg de alimento não perecível (exceto sal), referente à taxa de inscrição. Os produtos serão doados a uma entidade filantrópica (a ser definida pela Fadex), como parte das ações de responsabilidade social da fundação.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

a) RG e CPF (cópia);

ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: clsp.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

b) Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (até 03 meses);
c) Requerimento de inscrição preenchido (anexo I);
d) Comprovar o Currículo Lattes;
e) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
f) Comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (cópia);
g) Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais.

Obs.: Candidato deve comprovar somente os itens que serão pontuados na planilha de avaliação curricular. Os itens lançados na planilha e não comprovados não serão contabilizados. Não é necessário enviar documentação de itens que não são avaliados na planilha.

4 - REQUISITOS DOS CANDIDATOS

a) Ter sido aprovado e classificado neste Edital, dentro do limite das vagas oferecidas;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
c) Ter conhecimento e habilidade em técnicas de laboratório;
d) Para o cargo de **Técnico de laboratório,** é necessário ser graduando em Biomedicina e ter experiência comprovada e atuação na área no mínimo, 03 (três) meses (comprovada);

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

5.1.1 Primeira Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa consistirá na análise do Currículo dos candidatos com inscrições homologadas e tem caráter classificatório. O Currículo devidamente comprovado deverá ser entregue em uma cópia, no **ato da inscrição.** Considerando a especificidade desta seleção, **comprovações de trabalho deverão ser acompanhadas de declaração, expedida pela empresa que o candidato prestou serviço, de execução de atividades**.

Obs.: Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior à data de entrega do mesmo, fixada nesse edital.

A análise considerará somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação (cópia acompanhada do original). Esta etapa será

ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: clsp.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

realizada conforme **tabela de pontuação no anexo III**, tendo seu resultado divulgado conforme cronograma em anexo. A pontuação obtida pelo candidato no currículo será transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

5.1.2 – Segunda Etapa – Entrevista

Etapa que consiste na entrevista com o candidato, para que sejam prestados esclarecimentos acerca do currículo e da vida profissional do candidato. Serão convocados para entrevista os 5 primeiros colocados (nesta ordem) habilitados na primeira etapa. Esta etapa será realizada, conforme cronograma a ser divulgado no dia **20 de junho de 2018**, e será realizada no Laboratório de Pesquisa em leishmaniose, Av. Gov. Arthur de Vasconcelos 151, 1° andar, Centro, Teresina – PI.

Durante a entrevista, serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio conteúdo e prático e esclarecimentos acerca do Currículo e da vida profissional do candidato. A pontuação obtida pelo candidato na entrevista será transformada em nota de zero a dez.

Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

Obs.:

- O calendário com data e horário para as entrevistas será publicado conforme cronograma em anexo, nos **sites da UFPI e FADEX**.
- No ato da entrega do Currículo, o candidato deverá entregar declaração assinada de próprio punho, informando e assumindo a disponibilidade de 20h semanais assim como disponibilidade para eventuais trabalhos de caráter emergencial.

ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: clsp.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapas). A classificação final será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da Fadex. Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na primeira etapa. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a nota da segunda etapa.

5.2 – Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).

6 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 – Os candidatos classificados na primeira etapa (análise de currículo) estarão habilitados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado: a entrevista.

6.2 – O Resultado final se dará pela média aritmética das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado.

6.3 – O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme cronograma em anexo, nos **sites da UFPI e Fadex**.

7. CARGA HORÁRIA

7.1 - A carga horária semanal inicialmente será de 20 (vinte) horas, podendo ser alterada conforme necessidade do programa, mediante prévia comunicação.

8. DO VALOR DO PAGAMENTO

a) Técnico de Laboratório: R$ 500,00 (quinhentos reais).

ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: clsp.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

8.1 Os candidatos aprovados receberão a remuneração mensal (bruta) conforme os valores acima, podendo este valor ser revisado, proporcionalmente, em caso de alterações da carga horária, mediante comunicação prévia de 30 dias.

8.2 O reajuste das remunerações se dará na forma da lei.

9. DA VIGENCIA

9.1 O contrato de prestação de serviço oriundo deste Edital terá vigência de 05 (cinco) meses para o cargo, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme necessidade do Projeto até o limite da Lei.

9.2 A prorrogação do contrato está condicionada à vigência do Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses", bem como, disponibilidade orçamentária e financeira.

9.3 A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

9.4 O candidato contratado terá seu desempenho avaliado mensalmente pelo responsável designado pela Fadex para acompanhamento do referido programa, onde serão observados os fatores: cumprimento de prazos e produtividade.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Ter maior tempo de experiência nas atividades constantes da área para qual está se candidatando ou de titulação, nessa ordem.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A convocação para contratação será através de listagem divulgada no site da Fadex, ao final do certame.

11.2 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato

ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: clsp.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

de sexo masculino); comprovante de Matrícula e Histórico Acadêmico Atualizado; comprovante de Residência; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 01 (uma) fotos 3×4 recentes.

11.3 – O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcada ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 6.2 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

11.4 – O candidato deverá manter seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita junto à **Fadex**, até as datas de divulgação dos resultados finais.

11.5 – A aprovação e classificação final como cadastro de reserva no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses". A Fadex reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.6 – Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

FADEX
FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, tal como o Edital, processo de inscrição, resultado das etapas e resultado final nos **sites da UFPI e Fadex**.

12.2 – A Fadex se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados, motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

12.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: clsp.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

12.4 – Tendo em vista tratar-se de funções transitórias e de curta duração, fica dispensado o cumprimento do parágrafo 2º, do art. 43 do Decreto 3.298, de 20/12/99. A Fadex terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

12.5 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final das provas do presente processo seletivo no site da Fadex.

12.6 – O Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo, antes de esgotado o prazo de validade, ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme necessidade do projeto.

12.7 – Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao processo seletivo deverão ser obtidas nos **sites da UFPI e Fadex**.

12.8 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pelo Coordenador do Projeto e pela Fadex.

Teresina, 05 de junho de 2018.

Prof. Dr. Carlos Henrique Nery Costa
Coordenador do Projeto

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da Fadex

FADEX
FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: clsp.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

ANEXO I

FADEX	**FADEX** - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO.	FADEX

NÚMERO DE INCRIÇÃO

1. NOME DO (A) CANDIDATO (A)

2.NÚMERO DE IDENTIDADE:	**3. NASCIMENTO:**	4.SEXO	5.DEFIC.
	/ /	1-M () 2-F ()	1-S () 2-N ()

6. CPF:	**7. TIPO DE DEFICIÊNCIA:**

8. CARGO:

9. ENDEREÇO:

10. CIDADE:	**11. UF**	**12. CEP:**

13. DDD	**14. TELEFONE RESIDENCIAL:**	**15. DDD**	**16. TELEFONE CELULAR:**

REQUERIMENTO:

Requer sua inscrição no EDITAL Nº 008/2018 – FADEX DO PROCESSO SELETIVO, para provimento do cargo de _____ da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, declarando conhecer e aceitar as normas que regerão o certame, e aceitar as decisões tomadas pela Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado nos casos omissos. Declaro, ainda, para todos os efeitos, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local de Inscrição	**Data**	**Assinatura do Candidato**

FADEX	**FADEX -** FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO.	FADEX

NÚMERO DE INCRIÇÃO

1. NOME DO (A) CANDIDATO (A)

2. NÚMERO DE IDENTIDADE:	**3. NASCIMENTO:**	**4. SEXO**	**5. DEFIC.**
	/ /	1-M () 2-F ()	1-S () 2-N ()

ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: clsp.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS		**DATAS DE REALIZAÇÃO**
Inscrições	Período de Inscrições	05 a 07 de junho de 2018
	Homologação das Inscrições	08 de junho de 2018
	Recursos das Homologação das inscrições	11 de junho de 2018
	Divulgação do resultado dos recursos	12 de junho de 2018
Primeira Etapa:	Resultado da Análise do Currículo	Até o dia 15 de junho de 2018
	Recursos da Análise do Currículo	18 de junho de 2018
	Divulgação do resultado dos recursos da Análise do Currículo	19 de junho de 2018
Segunda Etapa:	Divulgação do Calendário das Entrevistas	20/06/2018
	Período de Entrevistas	21 E 22/06/2018
	Resultado da Segunda Etapa	25/06/2018
	Recursos da Segunda Etapa	27/07/2018
	Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa	28/07/2018
Publicação do Resultado Final		29/07/2018

FADEX
FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: clsp.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

ANEXO III

(TÉCNICO EM LABORATÓRIO)

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO		
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	**DETALHAMENTO / PONTOS**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**
Graduando em Biomedicina em instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC.	01 ponto por curso	1 pts.
Participação em monitorias (por período)	05 Pontos por curso	10 pts.
Curso de até 20h na área	03 Pontos por curso	12 pts
Curso com mais 20h na área	05 pontos por curso	15 pts.
Participação em grupos de pesquisa	06 pontos por curso	12 pts.
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato		50

FADEX
FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO